



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

EDITAL N.º 01/2023- SEMED/PMS

PROCESSO DE SELEÇÃO QUALIFICADA PARA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

O Prefeito de Schroeder/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo de seleção qualificada para o exercício das Funções Gratificadas e/ou Comissionadas de Diretor de Unidade de Ensino das Unidades Escolares mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Schroeder - Edital Nº 001/2023, que se regerá pelo Decreto n.º 6.300, de 06 de setembro de 2023, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Mural da Prefeitura Municipal de Schroeder**, bem como, na internet, pelo site www.schroeder.sc.gov.br, sendo seu extrato veiculado no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina.

Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo serão publicados no **Mural da Prefeitura Municipal de Schroeder**, bem como, na internet, no site acima mencionado.

O Processo de Seleção qualificada para Diretor de Unidade de Ensino seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

DATAS	ETAPAS
22/09/2023	Publicação do Edital
25 e 26/09/2023	Período de interposição de recursos de Impugnação deste Edital
28/09/2023	Resultado dos recursos da Impugnação ao Edital
01 a 30/11/2023	Período de Inscrição (Entrega dos documentos referente aos requisitos mínimos e Plano de Gestão Escolar).
05/12/2023	Divulgação das inscrições deferidas.
06 e 07/12/2023	Período de interposição de recursos contra a análise das inscrições.
08/12/2023	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição (caso houver recursos), e homologação das Inscrições.
11 a 15/12/2023	Período de apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar por assembleia específica convocada para esta finalidade.
18/12/2023	Publicação dos resultados parciais das votações.
19 e 20/12/2023	Período de interposição de recursos dos resultados das votações.
22/12/2023	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição (caso houver recursos), homologação dos resultados das votações.
04/01/2024	Apresentação da lista de candidatos aprovados ao Prefeito para posterior nomeação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados. Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É importante destacar que todos os interessados em participar deste Processo deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de seleção qualificada para o exercício do cargo de Diretor de Unidade de Ensino das Unidades Escolares mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios previstos no Decreto n.º 6.300, de 06 de setembro de 2023.

2.1 As Unidades Escolares da Educação Básica de que trata este Edital compreendem os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Schroeder, conforme ANEXO II.

1.2 O Processo de seleção qualificada de Diretor de Unidade de Ensino será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise dos critérios estabelecidos no Art. 27 do Decreto n.º 6.300, de 06 de setembro de 2023 e apresentação e aprovação em assembleia do Plano de Gestão Escolar dos interessados ao cargo de diretor;
- b) Segunda Etapa: Indicação e nomeação do diretor pelo Executivo Municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

- 1.3 A coordenação geral deste Processo de seleção qualificada de Diretor de Unidade de Ensino será de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Setor de Controladoria Municipal, regularmente instituída por Ato do Chefe do Poder Executivo.
- 1.4 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital.
- 1.5 A impugnação poderá ser feita por meio de formulário próprio (Anexo V) devidamente preenchido e entregue para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.905– Centro – Schroeder/SC.
- 1.6 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará todas as impugnações até o dia **28/09/2023**.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 O candidato poderá se inscrever ao cargo de diretor apenas para uma Unidade de Ensino.
- 2.3 O candidato que pretender se inscrever ao Cargo de Diretor de Unidade de Ensino deverá primeiramente atender aos critérios abaixo relacionados, mediante a apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição.
 - a) Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processo administrativo disciplinar, às penas de suspensão, demissão, destituição de cargo de direção e/ou destituição de função comissionada, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
 - b) Apresentar certidão de antecedentes criminais, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos.
 - c) Ser, preferencialmente, servidor efetivo do magistério público municipal.
 - d) Possuir habilitação em licenciatura plena na área educacional.
 - e) Ter concluído Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

- f) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência na docência pedagógica.
- 2.4 A comprovação expressa pela alínea “a” e “c” serão disponibilizadas pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Schroeder, mediante solicitação;
- 2.5 A comprovação da Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser realizada por apresentação de certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente.
- 2.6 A comprovação da aliena “d” será mediante apresentação de Certificado de Conclusão Curso de Licenciatura Plena em área da educação, reconhecido pelo MEC;
- 2.7 A comprovação da alínea “e” se dará mediante apresentação de Certificado de Conclusão Curso de Pós-graduação Lato sensu em Gestão Escolar, reconhecido pelo MEC;
- 2.7.1 Caso o candidato não possua diploma de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar, o mesmo deverá apresentar declaração (Anexo IV) afirmando que no prazo máximo de um ano após sua nomeação (se houver), apresentará os documentos comprobatórios de matrícula em curso de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar.
- 2.8 A comprovação da aliena “f” será mediante a apresentação de Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público ou privado na área ESPECÍFICA DA DOCÊNCIA PEDAGÓGICA, por PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, EXPRESSA EM ANOS, MESES E DIAS, computados até a data de publicação deste Edital, devidamente assinado.
- 2.9 A não apresentação dos documentos acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.10 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia **01/11/2023 a 30/11/2023, das 8h às 11h e 13h30min às 16h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.905– Centro – Schroeder/SC.
- 2.11 Poderá inscrever-se no processo de qualificação o servidor público municipal, integrante do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, ou que tenha 03 (três) anos de experiência no magistério de sistema público ou privado de ensino conforme critério previsto na aliena “b” do artigo 48 da Lei Complementar nº. 096/2010.
- 2.12 Para se inscrever no Processo de seleção qualificada de Diretor de Unidade de Ensino, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição apresentar:
- a) Requerimento de Inscrição, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- b) Documentos citados no item 2.3 deste Edital.
- c) Plano de Gestão Escolar devidamente assinado, com as especificações mínimas estabelecidas no item 3.1. deste Edital.
- 2.13 As cópias dos documentos deverão estar autenticadas em cartório ou por funcionário representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar com fé pública.
- 2.13.1 Documentos com certificação digital deverão conter chave de acesso de autenticação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

e validação do documento, sob pena de desclassificação caso a autenticação não for válida.

- 2.14 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
- 2.15 Os documentos previstos no item 2.12 deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, Schroeder/SC, em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE SELEÇÃO QUALIFICADA PARA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO – EDITAL Nº 001/2023
UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)
NOME – (nome completo candidato)

- 2.16 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 2.17 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2.18 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 2.19 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos, salvo alteração de cronograma por meio de Edital próprio.
- 2.20 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 2.21 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 2.22 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 2.23 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.
- 2.24 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Seção I
Da Homologação das Inscrições

- 2.25 No dia **05/12/2023** será publicado Edital com relação nominal dos candidatos com inscrição deferida, no Mural da Prefeitura Municipal de Schroeder, bem como, na internet, pelo [site www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)
- 2.26 Só terá sua inscrição deferida o candidato que atender rigorosamente os critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.27 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre dia **06 e 07/12/2023, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.**
- 2.27.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso (ANEXO V) entregue para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.905, Centro, Schroeder/SC.
- 2.27.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia **08/12/2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Schroeder.
- 2.27.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.27.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 2.28 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **08/12/2023**, no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Schroeder.

CAPITULO III
DO PLANO DE GESTÃO

- 3.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

3.1.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

- a) Identificação da escola;
- b) Diagnóstico da situação atual da escola;
- c) Missão e visão da escola;
- d) Objetivos, metas e ações;
- e) Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- f) Plano de gestão financeira;
- g) Resultados Esperados.

- 3.2 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado segundo modelo previsto no Anexo III deste Edital.
- 3.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Unidade Escolar para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital. O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.
- 3.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 3.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar, salvo alterações no cronograma publicadas em Edital próprio.
- 3.6 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.
- 3.7 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com o previstas no item 3.1.1.
- 3.8 Será considerado desistente e eliminado do Processo de seleção qualificação de Diretor de Unidade de Ensino o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- 3.9 O Plano de Gestão Escolar, será elaborado para a execução no período de 02 (dois) anos. Fica a critério do Executivo a recondução do atual ocupante do cargo para um período de mais 2 (dois) anos na gestão desde que seja apresentado atualização do Plano de Gestão Escolar e validado pelo Secretário Municipal de Educação, que preferencialmente pode solicitar avaliação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

CAPITULO IV
DA HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
COMUNIDADE ESCOLAR

- 4.1 Os candidatos com inscrições homologadas farão a apresentação dos seus Planos de Gestão Escolar aos membros da Comunidade Escolar, conforme cronograma de Assembleias estabelecido em Edital Complementar a ser divulgado até o dia 31/10/2023, contendo nome da Unidade Escolar, Data da Assembleia e horário. As assembleias terão como local os respectivos endereços das Unidades Educacionais.
- 4.2 São considerados membros da Comunidade Escolar com direito a voz e voto na avaliação dos Planos de Gestão Escolar, os alunos com idade igual ou superior a 10 anos, pais ou responsáveis por alunos e os profissionais da educação (professores e outros servidores/colaboradores) em efetivo exercício.
- 4.3 Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar habilitar os integrantes da Comunidade Escolar ao direito de voz e voto no processo de avaliação dos Planos de Gestão Escolar, durante o momento da assinatura da lista de presença.
- 4.4 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20(vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.
- 4.5 Caberá a Dirigente Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar mediar a apresentação dos candidatos junto à Comunidade Escolar.
- 4.6 As votações dos Planos de Gestão Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Schroeder, ocorrerão por aclamação em Assembleia Pública.
- 4.7 Para fins de mensuração dos resultados, todas as expressões de opinião terão o mesmo peso, sendo que os Planos de Gestão Escolar aprovados serão aqueles que obtiverem a maioria das expressões de opiniões favoráveis exaradas pela Comunidade Escolar.
- 4.8 Todos os candidatos que tiverem seus Planos de Gestão Escolar aprovados pela Comunidade Escolar constarão em lista de candidatos homologados a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo.
- 4.9 O Plano de Gestão Escolar que não for aprovado pela Comunidade Escolar, resultará na desclassificação do candidato.
- 4.10 Será considerado desistente e eliminado do Processo de seleção qualificada de Diretor de Unidade de Ensino o candidato que não comparecer na Assembleia Pública de apresentação formal do Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- 4.11 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo de seleção qualificada de Diretor de Unidade de Ensino, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

- 4.12 Todo o processo de consulta para Aprovação do Plano de Gestão Escolar deverá ser devidamente registrado em ata.
- 4.13 O resultado parcial será publicado no dia **18/12/2023**, no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br sítio oficial da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
- 4.14 Caso houver alguma Unidade Escolar sem nenhum candidato inscrito, ou os inscritos não obtiverem habilitação necessária para o exercício da função de diretor de Unidade de Ensino, caberá ao Chefe do Poder Executivo realizar a nomeação de profissional que atenda aos requisitos mínimos e o mesmo deverá num prazo de 90 dias após sua nomeação, apresentar Plano de Gestão Escolar a Comunidade Escolar.
- 4.15 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado parcial da votação poderá interpor recurso no período compreendido entre os dias **19 e 20/12/2023, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h**.
- 4.16 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de formulário de interposição de recurso (anexo V), entregue para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.905, Centro, Schroeder/SC.
- 4.17 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia **22/12/2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Schroeder.
- 4.18 A listagem com o resultado final será publicada até o dia **22/12/2023**, por meio do endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br sítio oficial da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

CAPITULO V
DA POSSE

- 5.1 A lista com os candidatos habilitados será apresentada ao Chefe do Poder Executivo, o qual terá a incumbência de nomear os diretores as suas respectivas Unidades Escolares.
- 5.2 A lista dos candidatos habilitados deverá ser apresentada constando o nome da Unidade Escolar e o nome do(s) candidato(s) habilitado(s) em ordem alfabética.
- 5.3 A posse dos nomeados ocorrerá a partir do dia **08/01/2024**, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar para os e-mails informados na inscrição do candidato no



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Processo de seleção qualificada de Diretor de Unidade de Ensino.

Seção I
DA DOCUMENTAÇÃO

5.5 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Título Eleitoral;
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. Carteira de Reservista (sexo masculino);
6. Carteira Nacional de Habilitação;
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
9. Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10. Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
11. RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
12. Carteira de Trabalho;
13. PIS/PASEP Ativo;
14. Qualificação Cadastral - eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
15. Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
16. Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo),
17. Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
18. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
19. Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) ;

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Selecionar Primeiro Grau e também Segundo Grau (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>) ;
22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>) ;
23. Situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) ;
24. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
25. 01 (uma) foto 3x4 recente;
26. Telefones e e-mail para contato;
27. Ter sido classificado no Processo de Seleção qualificada para Diretor de Unidade de Ensino, na forma estabelecida neste Edital;
28. Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS/ PREENCHIDOS NO RH

1. Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – Será encaminhado pelo RH);
2. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
3. Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);
4. Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);
5. Conta salário na Caixa Econômica Federal (Encaminhado pelo RH).
6. A remuneração será em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 248/2022.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de seleção qualificada de Diretor de Unidade de Ensino, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail educacao.recepcao@schroeder.sc.gov.br

6.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
da Gestão Democrática Escolar.

6.3 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 6.3.1 Anexo I – Requerimento de inscrição;
- 6.3.2 Anexo II – Unidades Escolares;
- 6.3.3 Anexo III – Modelo Plano de Gestão Escolar;
- 6.3.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Escolaridade;
- 6.3.5 Anexo V – Formulário de Recurso.

Schroeder, 22 de setembro de 2023.

Armelinda Walz Schmitt
Secretária Municipal de Educação

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

ANEXO I - EDITAL 01/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER			
Nome do Candidato:			
Unidade pretendida:			
DADOS CADASTRAIS			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:			N.º:
Cidade:		Estado:	
CPF:		Fone/WhatsApp:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
E-mail:			
Formação Inicial:			
Possui Especialização <i>Lato/Stricto Sensu</i> em Gestão Escolar: () Sim – () Não.			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital N.º 01/2023 e todas as disposições nele contidas.

Schroeder/SC, ____/____/2023

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

ANEXO II - EDITAL 01/2023
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR
1. CEIM EZELIA CORREIA LOMBARDI	01 vaga
2. CEIM GIRASSOL	01 vaga
3. CEIM CRISTIANE INES ZERBIN	01 vaga
4. CEIM PRIMEIROS PASSOS	01 vaga
5. CEIM ISABELLA GOMES DOS SANTOS	01 vaga
6. ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES e JARDIM DE INFANCIA CANTINHO ALEGRE	01 vaga
7. ESCOLA MUNICIPAL FRIDA HEIN KRAUSE e JARDIM DE INFANCIA BRANCA DE NEVE	01 vaga
8. ESCOLA MUNICIPAL PROFª. CLARICE LANGE JACOBI	01 vaga
9. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMÍLIO DA SILVA	01 vaga
10. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI e JARDIM DE INFANCIA PEQUENO PRINCIPE	01 vaga
11. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA KISMARA LISLEI WALKINIR MOREIRA e JARDIM DE INFANCIA CHAPEUZINHO VERMELHO	01 vaga
12. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SARITA BECK REZENDE e JARDIM DE INFANCIA CRESCER E APRENDER	01 vaga
13. ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	01 vaga
14. JARDIM DE INFANCIA PINGO DE GENTE	01 vaga
15. JARDIM DE INFANCIA ABELHINHA FELIZ	01 vaga



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

ANEXO III - EDITAL 01/2023
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA			
Nome da Escola:			
INEP:		Localização:	
Município:		CEP:	
Endereço:			
Bairro:			
Telefone:			
E-mail:			
Áreas De Ensino			
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – PRÉ-ESCOLAR)		ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Nº TURMAS:		Nº TURMAS:	
Nº DE ALUNOS:		Nº DE ALUNOS:	
Total de Servidores			
Professores Efetivos	Professor ACT	Administração Escola	Orientador Escolar
Cozinheira	Serviços Gerais	Auxiliares de Sala	Profissional de Apoio Escolar

TÍTULO

Plano de Gestão Escolar da Escola

MISSÃO DA ESCOLA

***** Ver no PPP

VISÃO DA ESCOLA

***** Ver no PPP

OBJETIVO GERAL

***** Qual o objetivo geral do seu Plano de Gestão Escolar

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

***** Qual os objetivos específicos do seu Plano de Gestão Escolar

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Introdução	
Dimensão socioeconômica	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Dimensão Política-institucional	
Dimensão pedagógica	
Dimensão administrativa	
Dimensão financeira	
Dimensão física	
Outras considerações	

Observação: Na descrição do diagnóstico da escola devem constar nas dimensões os seguintes aspectos:

Dimensão socioeconômica: Capacidade de atendimentos; público-alvo; aspectos socioeconômicos da comunidade escolar e local.

Dimensão Política-institucional: Participação e convivência junto à comunidade escolar e local; Envolvimento e mobilização dos profissionais e comunidade escolar junto as redes de proteção social e defesa de direitos; Iniciativa e cooperação com outras entidades, instituições na busca de alinhamento e reciprocidade no processo ensino-aprendizagem; Quais estratégias a Unidade Escolar (Conselho Escolar, APP, Grêmio Estudantil e Comunidade local) tem construído junto aos espaços escolares com vistas a participação, planejamento e tomada de decisões; Quais ações desenvolvidas pela escola garantem o acesso as informações sobre as atividades e intercorrência no ambiente escolar, bem como o direito a democracia; Apontar a forma como o PPP tem sido elaborado, atualizado e validado junto a Unidade Escolar, como possibilidade de garantia da participação de todos os envolvidos durante o processo; Quais estratégias são utilizadas para tornar público a prestação de contas e a definição da utilização dos recursos frente as necessidade da Unidade Escolar; Como as famílias estão sendo informadas a respeito das defasagens e avanços no processo ensino-aprendizagem; Quais ações estão sendo utilizadas com intuito de monitorar a frequência e permanência dos estudante; Quais as estratégias de escuta estão sendo organizadas frente a organização da gestão escolar.

Dimensão Pedagógica: Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas afim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

Dimensão Administrativa: Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

Dimensão Financeira: Como acontece a gerencia junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

Dimensão Física: Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

METAS

META	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	

**Replicar a tabela das metas quantas vezes for necessário.*

AÇÕES

Nº da Ação	
Dimensão	
Meta	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Responsáveis pela ação	

**Replicar a tabela das ações quantas vezes for necessário.*

PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

Dimensão	
Ação	
Fonte de recurso	
Previsão de execução	
Público-alvo	
Valor necessário	
Responsáveis pela ação	

**Replicar a tabela do Plano de Aplicação Financeiras quantas vezes for necessário.*

RESULTADOS ESPERADOS

****** Pontue o resultado esperado do seu Plano de Gestão Escolar*



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

REFERÊNCIAS

Cite todas as referências utilizada para embasar seu Plano de Gestão Escolar



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED

ANEXO IV - EDITAL 01/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____ CPF: _____ Candidato(a) ao cargo de Diretor de Unidade de Ensino da Unidade Escolar _____ venho por intermédio deste DECLARAR que no prazo máximo de um ano após minha nomeação (se houver), apresentarei os documentos comprobatórios de matrícula em curso de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar.

Schroeder, ____/____/2023.

Nome do candidato



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
ANEXO V - EDITAL 01/2023
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	
Nome do Requerente:	
DADOS CADASTRAIS	
Endereço Residencial:	N.º:
Cidade:	Estado:
CPF:	Fone/WhatsApp:
E-mail:	
Fase do recurso: () Impugnação de Edital. () Indeferimento de Inscrição. () Desacordo com a avaliação do PGE pela Comunidade escolar.	
Detalhe os motivos:	

Schroeder/SC, ____/____/2023

Assinatura do candidato